CDS - PP

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Expeça - se	
Publique - se	
2012-08-28	
O Secretário da Mesa	
Paulo Batista Santos (Assinatura)	Digitally signed by Paulo Batista Santos (Assinatura) Date: 2012.08.28 16:52:46 +01:00 Reason: Location:

[X] **REQUERIMENTO** Número 259 / XII (1 .ª) - AC

[ ] **PERGUNTA** Número / (.ª)

Assunto: Pedido de Publicações

Destinatário: Min. da Solidariedade e da Segurança Social

Ex. ma Sr.ª Presidente da Assembleia da República

Considerando que:

1 – Para a mais profunda laboração do trabalho de deputado, por vezes, é necessário a consulta de publicações do Governo

Assim:

Tendo em conta o disposto no artigo 156.º, alíneas d) e e) da Constituição, e as normas regimentais aplicáveis, nomeadamente o artigo 229.º, n.º 3 do Regimento da Assembleia da República, que fixa em 30 dias o limite do prazo para resposta;

O(a)s Deputado(a)s do CDS-PP, abaixo-assinados, vêm por este meio requerer ao Ministro da Solidariedade e Segurança Social, por intermédio de Vossa Excelência, nos termos e fundamentos que antecedem, as seguintes publicações:

1 – Documentos Fundamentais da OIT (ISBN: 978-972-8766-12-2);
2 – Por uma Globalização Justa, Criar Oportunidades para Todos (ISBN: 972-774-221-1);
3 – As Regras do Jogo (ISBN: 978-972-704-310-1);
4 – Regime de Pensões (ISBN: 972-98623-3-8);
5 – Administração da Segurança Social (ISBN: 972-98623-4-6);
6 – Os Princípios da Segurança Social (ISBN: 972-98623-1-1);
7 – Conferência Mundial Protecção Social e Inclusão: convergência de esforços numa prespectiva global (ISBN: 978-92-2-819643-6);
8 – O Financiamento da Segurança Social (ISBN: 972-98623-2-x);
9 – Livro Branco da Segurança Social.
10 – Manual/linhas orientadoras de apoio técnico às IPSS, 2007, Instituto de Segurança Social

Palácio de São Bento, segunda-feira, 27 de Agosto de 2012

Deputado(a)s

JOÃO GONÇALVES PEREIRA(CDS-PP)

Nos termos do Despacho nº 2/XII, de 1 de Julho de 2011, da Presidente da Assembleia da República, publicado no DAR, II S-E, nº 2, de 6 de Julho de 2011, a competência para dar seguimento aos requerimentos e perguntas dos Deputados, ao abrigo do artigo 4.º do RAR, está delegada nos Vice-Presidentes da Assembleia da República.